



COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

ÍNDICE

Relatório Final

Petição n.º 75/XII/1.^a

1º Peticionário:

Vitor Sarmento

N.º de assinaturas:

1.084

Relator:

António Prôa

Assunto: “Petição contra a supressão do elétrico n.º 18”.



COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

I – Nota Prévia

II – Objeto da Petição

III – Análise da Petição

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

V – Opinião do Relator

VI – Conclusões e Parecer

COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

I – Nota Prévia

A presente petição *on-line*, cujo primeiro subscritor é Vítor Sarmiento, deu entrada Assembleia da República em 16 de Dezembro de 2011 apresentando 1.084 assinaturas e baixou 11 de Janeiro de 2012 à Comissão Parlamentar de Economia e Obras Públicas (6ª Comissão), por despacho da Senhora PAR.

II – Objeto da Petição

1. Os peticionários protestam *“contra a supressão do eléctrico n.18 que faz actualmente a ligação da Rua da Alfandega até ao Alto da Ajuda”*, e que consideram *“fundamental para as populações que residem e trabalham em todo o troço entre o Largo do Calvário, em Alcântara até ao fim da linha, junto ao cemitério da Ajuda”*.
2. Consideram ainda que este transporte, sendo um meio ecológico e amigo do ambiente, é ainda também uma das maiores atracções turísticas da cidade.

III – Análise da Petição

1. O objeto da petição encontra-se especificado, estando reunidos os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto - Exercício do Direito de Petição -, na redação dada pelas Leis n.os 6/93, 1 de Março, 17/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto.
2. Efetuada a análise às bases de dados verificou-se não existirem petições pendentes ou concluídas sobre matéria idêntica ou conexa na presente Legislatura, embora o objecto da presente petição tenha constado da Petição 20 cujo processo ficou concluído em Dezembro de 2000.
2. A presente petição cumpre os requisitos legais para a audição obrigatória dos peticionários (artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição), de publicação em DAR (artigo 26.º da mesma lei) por ser subscrita por mais de mil cidadãos.

COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

Considerando o objeto e a temática da petição, foram feitas diligências no sentido de ouvir em audiência os peticionários e solicitadas informações ao Governo, à Câmara Municipal de Lisboa, à Companhia Carris de Ferro de Lisboa.

Audição dos peticionários

- 1 Foi agendada uma audição para o dia 17 de Outubro às 17:00, a qual decorreu com a presença de alguns dos representantes dos peticionários.
- 2 Foram reiterados os termos da petição apresentada, sublinhando os peticionários que *“o elétrico está a desaparecer em Lisboa, encontrando-se em funcionamento apenas 5 linhas, e que a carreira 18 viu o seu trajeto encurtado”*, e que *“já por diversas vezes se assistiu a tentativas da Carris para acabar com esta carreira de elétrico”*.
- 3 Expressaram ainda estranheza por *“a Carris insistir em alterar este sistema de transporte, em vez de o dinamizar”*, contrariamente ao que dizem ser *“todas as recomendações internacionais”*.
- 4 Os peticionários afirmaram que as juntas de freguesia cujo território é percorrido por esta carreira também se envolveram neste processo de fazer sentir a necessidade do elétrico 18, tanto para a comunidade local como em termos turísticos, tendo em consideração, até, os monumentos e atrações turísticas que se encontram no seu percurso.
- 5 Consideraram ainda que a Carris faz uma leitura estatística errada dos utentes efectivos desta carreira, uma vez que os utentes que usam passe não são contabilizados.
- 6 Manifestaram ainda receio de que, - atendendo a que em Agosto a Carris tem vindo a suspender a carreira do elétrico, com o argumento que a população que é servida está de férias -, em Setembro essa carreira não seja reposta.

COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

- 7 Foram os peticionários informados pelo deputado relator, que usou da palavra para o efeito, depois de saudados pela iniciativa e pela importância da intervenção dos cidadãos, de que o PSD acompanhou esta questão na Assembleia Municipal de Lisboa, e que tem uma posição coincidente com a dos peticionários, pelo que assumirá, também na Assembleia da República, posição consonante com essa, defendendo ainda a importância dos transportes públicos e, em particular, do elétrico.

Pedidos de informação

O Conselho de Administração da Carris informou que:

- *“as alterações da oferta a que se refere a Petição radicam nas dificuldades financeiras da Empresa” encontrando-se “no âmbito das propostas constantes do relatório do Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 13370/2011 do SEOPTC;*
- *“... no que se refere à carreira 18 de eléctricos, manter-se-á o seu funcionamento, embora com o encurtamento do percurso ao Cais do Sodré” –*

A Câmara Municipal de Lisboa informou que:

- *“No âmbito do Grupo de Trabalho criado pela SEOPTC, foi colocada a hipótese de supressão da carreira 18 foi colocada a hipótese de supressão da carreira 18, nos relatórios por ele produzidos. No período de diálogo que se seguiu com a SEOPTC, através do Vereador da Mobilidade e Transportes da CML, foram desenvolvidos esforços no sentido da manutenção dessa carreira de eléctricos, no sentido de ir ao encontro das aspirações manifestadas pelas Juntas de Freguesia e demais população por elas servida. Posteriormente a Carris decidiu, já no mês de Fevereiro proceder ao encurtamento da carreira 18 da Rua da Alfândega ao Cais do Sodré, medida implementada no passado dia 3 de Março.”*

COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

- “Importa referir que o cenário dramático de redução dos transportes públicos preconizado inicialmente e do qual a Petição faz referência, não se veio a reflectir na maioria dos casos.”

V – Opinião do Relator

O eléctrico constitui, em função das suas características, um transporte não poluente, facto por si só importante, mas particularmente relevante em zonas em que a poluição do ar atinge níveis perigosos para a saúde humana.

Este meio de transporte público em sítio próprio, constitui um elemento disciplinador do tráfego urbano nas grandes cidades, verificando-se a sua crescente utilização em muitas cidades em todo o mundo.

Lisboa, cidade de colinas, tem, no eléctrico, um meio de transporte adaptado à morfologia da cidade;

O eléctrico, meio de transporte colectivo introduzido em Lisboa há mais de 100 anos, faz hoje parte da memória colectiva da cidade de Lisboa e é um dos aspectos da identidade da cidade, internacionalmente reconhecido.

Neste sentido, importa analisar o papel deste modo de transporte público, procurando potenciar a sua utilização, assegurando a sua sustentabilidade.

VI – Conclusões e Parecer

Face a tudo o que ficou exposto, a Comissão de Economia e Obras Públicas, emite o seguinte parecer:

1. O objeto da petição é claro e estão preenchidos os demais requisitos formais iniciais estabelecidos no artigo 9.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, e posteriores alterações, bem como pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto – Lei de Exercício do Direito de Petição (LDP);

COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

2. Deve ser dado conhecimento do presente relatório aos peticionários, abrigo da alínea m) do artigo 19º da Lei de Exercício do Direito de Petição;
3. O presente relatório deverá ser remetido a Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia da República nos termos do n.º 8 do art.º 17.º da LDP;
4. A Comissão deverá remeter cópia da petição e do presente relatório aos Grupos Parlamentares nos termos do art.º 19.º da LDP bem como a Sua Excelência o Ministro da Economia.

Palácio de São Bento, em 25 de Novembro de 2013.

O DEPUTADO RELATOR



(António Prôa)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Pedro Pinto)